



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -  
CENTRO - CEP 37225-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.904.104/0001-44

**Relatório mensal de despesas com diárias e prestação de contas dos Servidores e Vereadores no mês de novembro de 2021.**

<b>Nome do beneficiário</b>	<b>Valor despedido</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>	<b>Data de deferimento</b>
Ana Paula Severiano	1.890,00			
Fabricio Teixeira do Prado	1.890,00			
Renata de Cássia Cunha Chagas	1.890,00			
Luiz Henrique Reis Galvão	1.890,00			
Cleberon Rodrigues Vilela Salgado	1.890,00			
Rodiney Francisco Buril	1.890,00			
Ana Cristina das Alfredo Pereira	1.512,00			
Carlos Alberto de Souza	1.512,00			
Valor das Inscrições			5.340,00	
Valor das Passagens			0,00	
Valor total das diárias			14.364,00	
Valor de locomoção (Van e táxi)				
<b>Total geral das despesas</b>			<b>19.704,00</b>	

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Nome do Servidor Beneficiário:** ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA      **Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Data de Saída:** 23/11/2021

**Data de Chegada:** 26/11/2021

### 3. Justificativa

O treinamento, realizado em 23, 24, 25 e 26 de novembro, na empresa CEAP Brasil, com a temática “Aspectos Práticos da Aprovação e Fiscalização da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 pela Câmara Municipal”, abordou o orçamento público e suas facetas, bem como a análise na elaboração e fiscalização da Lei Orçamentária Anual. Inicialmente, discutiu-se sobre o conceito de orçamento, o qual corresponde ao detalhamento da ação governamental, para cumprimento de suas metas e objetivos, por meio do controle de finanças públicas. Para elaboração do orçamento público, são utilizados instrumentos de planejamento, na forma do art. 165 da Constituição Federal, sendo eles a LDO, PPA e LOA. Neste sentido, a LDO corresponde à definição de diretrizes e estabelecimento de metas e limites a fim de nortear a elaboração e execução do orçamento do próximo ano. Já o PPA diz respeito a determinação de políticas públicas definidas para longo prazo, por meio de programas a serem executados em quatro anos. É importante ressaltar, que embora o PPA seja fixado para o quadriênio, sua revisão é de suma importância para adequar às estimativas do Município. À LOA, cumpre estabelecer a ação de governo durante o período de ano, por meio de projetos e metas físico-financeiras, em função da receita e despesa estimada. Acerca dos prazos para

encaminhamento à cúpula do Poder Legislativo e sua posterior apreciação, a LDO (anual) deverá ser encaminhada em até 8 meses anterior ao final de exercício, enquanto o PPA (quadriênio) e LOA (anual) deverão ser elaborados até 4 meses anterior ao final do exercício, sendo que, para o PPA, a exigência é que seja realizado no primeiro ano de mandato. Quanto ao conteúdo da LOA, a mesma deverá apresentar a estimativa de receita e a despesa em igual valor, dispendido nos setores do órgão público, como Secretarias e Fundos, seguida de seus anexos. O rito de tramitação das leis orçamentárias, deverão obedecer ao estipulado nas Leis Orgânicas Municipais, conforme art. 35, §2º, do ADCT CF/88. A iniciativa para a propositura das leis orçamentárias é do Poder Executivo, cabendo ao Prefeito, na esfera municipal, na forma do art. 165 da CF/88. Cabe, ao Poder Legislativo, a análise, apresentação de emendas, discussão e a deliberação em plenário. Para fiscalização da lei orçamentária, o parlamentar, deverá se atentar aos programas e despesas fixadas. Faz-se necessário que sejam apresentadas a estimativa de receitas, por meio da arrecadação de tributos ou outras fontes, a estimativa de prazos para a execução dos programas seguidos de sua justificativa. A fixação das receitas e despesas deverão atender aos princípios da gestão fiscal e ser compatível com as diretrizes anteriormente estabelecidas. Também é relevante observar o trâmite das operações de créditos e limites legais estabelecidos, como o de 60% do FUNDEB. O atendimento a estes requisitos possibilita uma gestão fiscal-orçamentária responsável.

#### **4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias: 03 com pernoite e uma sem pernoite.**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 432,00**

**Valor Total das Diárias: R\$ 1.512,00**

#### **5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)**

**Veículo: Próprio**

**Frota:**

#### **6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2021.

---

**ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA**

**Assessora Jurídica**

**Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.**

**Carmo da Cachoeira, 01 de dezembro de 2021.**

---

**RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS**

**Presidente**

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1 Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Nome do Servidor Beneficiário:** ANA PAULA SEVERIANO      **Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2 Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Data de Saída:** 23/11/2021

**Data de Chegada:** 26/11/2021

### 3 Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “NOÇÕES ESSENCIAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021. Inicialmente, o curso apresentou as noções básicas de Estados e dos entes da federação, bem como a estrutura e funções dos três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destacando uma de suas principais finalidades, como sendo a manutenção da ordem social e promoção do bem comum, através da gestão dos órgãos públicos. Para adentrar a temática do treinamento, foram estudados ensinamentos dispendo sobre a fonte de recursos municipais e a arrecadação pública, a importância do planejamento orçamentário executado através do PPA, LDO e LOA, que traçarão a gestão do recursos financeiros e possibilitarão a administração de gastos e controle das eventuais despesas da Administração Pública, como gastos com pessoal, saúde e educação, sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em âmbito municipal, as principais fontes de recursos são a arrecadação de tributos em seu território e/ou a cota repassada pelo Estado e/ou União. Além destas, as heranças, alienações, aluguéis, indenizações, dentre outros poderão integrar a receita do Município. Ou seja, para prestar serviços públicos à população, o Município (enfoque)

tende a gerar tributos, seja em forma de taxas, impostos ou tarifas, regulados pelos princípios e legislação tributária. Deste modo, faz-se necessário, baseando-se na receita, o planejamento orçamentário, dispondo ainda as despesas oriundas do Município, para que a prestação de serviços seja realizada de forma proba e eficiente, atendendo ao bem comum. Assim, a Administração realiza o desdobramento deste orçamento, através do PPA, LDO e LOA. Além do planejamento, através das leis acima mencionadas, cabe ao gestor aplicar os procedimentos de controle, transparência e responsabilização. Para tanto, a contabilidade pública mantém a organização desta gestão no seguinte trâmite: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento. Por fim, foi abordado pelo treinamento a prestação de conta a qual a Administração Pública deve submeter para findar ciclo da gestão financeira, que será realizada via controle externo, pelos órgãos competentes.

#### **4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias: 03 com pernoite e uma sem pernoite.**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00**

**Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00**

#### **5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)**

**Veículo: Próprio**

**Frota:**

#### **6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2021.

---

**ANA PAULA SEVERIANO**

**Assessora de Gabinete**

**Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.**

**Carmo da Cachoeira, 01 de dezembro de 2021.**

---

**RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS**

**Presidente**

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1 Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Nome do Servidor Beneficiário:** CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO      **Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2 Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Data de Saída:** 23/11/2021

**Data de Chegada:** 26/11/2021

### 3 Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “NOÇÕES ESSENCIAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021. Inicialmente, o curso apresentou as noções básicas de Estados e dos entes da federação, bem como a estrutura e funções dos três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destacando uma de suas principais finalidades, como sendo a manutenção da ordem social e promoção do bem comum, através da gestão dos órgãos públicos. Para adentrar a temática do treinamento, foram estudados ensinamentos dispendo sobre a fonte de recursos municipais e a arrecadação pública, a importância do planejamento orçamentário executado através do PPA, LDO e LOA, que traçarão a gestão do recursos financeiros e possibilitarão a administração de gastos e controle das eventuais despesas da Administração Pública, como gastos com pessoal, saúde e educação, sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Em âmbito municipal, as principais fontes de recursos são a arrecadação de tributos em seu território e/ou a cota repassada pelo Estado e/ou União. Além destas, as heranças, alienações, aluguéis, indenizações, dentre outros poderão integrar a receita do Município. Ou seja, para prestar serviços públicos à população, o Município (enfoque) tende a gerar tributos, seja em forma de taxas, impostos ou tarifas, regulados pelos princípios e legislação tributária. Deste modo, faz-se necessário, baseando-se na receita, o planejamento orçamentário, dispondo ainda as despesas oriundas do Município, para que a prestação de serviços seja realizada de forma proba e eficiente, atendendo ao bem comum. Assim, a Administração realiza o desdobramento deste orçamento, através do PPA, LDO e LOA. Além do planejamento, através das leis acima mencionadas, cabe ao gestor aplicar os procedimentos de controle, transparência e responsabilização. Para tanto, a contabilidade pública mantém a organização desta gestão no seguinte trâmite: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento. Por fim, foi abordado pelo treinamento a prestação de conta a qual a Administração Pública deve submeter para findar ciclo da gestão financeira, que será realizada via controle externo, pelos órgãos competentes.

#### **4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias: 03 com pernoite e uma sem pernoite.**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00**

**Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00**

#### **5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)**

**Veículo: Próprio**

**Frota:**

#### **6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2021.

---

**CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO**

**Vereador**

**Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.**

**Carmo da Cachoeira, 01 de dezembro de 2021.**

---

**RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS**

**Presidente**

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Nome do Servidor Beneficiário:** FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO      **Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Data de Saída:** 23/11/2021

**Data de Chegada:** 26/11/2021

### 3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “NOÇÕES ESSENCIAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021. Inicialmente, o curso apresentou as noções básicas de Estados e dos entes da federação, bem como a estrutura e funções dos três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destacando uma de suas principais finalidades, como sendo a manutenção da ordem social e promoção do bem comum, através da gestão dos órgãos públicos. Para adentrar a temática do treinamento, foram estudados ensinamentos dispendo sobre a fonte de recursos municipais e a arrecadação pública, a importância do planejamento orçamentário executado através do PPA, LDO e LOA, que traçarão a gestão do recursos financeiros e possibilitarão a administração de gastos e controle das eventuais despesas da Administração Pública, como gastos com pessoal, saúde e educação, sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em âmbito municipal, as principais fontes de recursos são a arrecadação de tributos em seu território e/ou a cota repassada pelo Estado e/ou União. Além destas, as heranças, alienações, aluguéis, indenizações, dentre outros poderão integrar a receita do Município. Ou seja, para prestar serviços públicos à população, o Município (ênfase) tende a gerar tributos, seja em forma de taxas, impostos ou tarifas, regulados pelos princípios e legislação tributária. Deste modo, faz-se necessário, baseando-se na receita, o planejamento orçamentário, dispondo ainda as despesas oriundas do Município, para que a prestação de serviços seja realizada de forma proba e eficiente, atendendo ao bem comum. Assim, a Administração realiza o desdobramento deste orçamento, através do PPA, LDO e LOA. Além do planejamento, através das leis acima mencionadas, cabe ao gestor aplicar os procedimentos de controle, transparência e responsabilização. Para tanto, a contabilidade pública mantém a organização desta gestão no seguinte trâmite: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento. Por fim, foi abordado pelo treinamento a prestação de conta a qual a Administração Pública deve submeter para findar ciclo da gestão financeira, que será realizada via controle externo, pelos órgãos competentes.

#### **4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias: 03 com pernoite e uma sem pernoite.**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00**

**Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00**

#### **5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)**

**Veículo: Próprio**

**Frota:**

#### **6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2021.

---

**FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO**

**Vereador**

**Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.**

**Carmo da Cachoeira, 01 de dezembro de 2021.**

---

**RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS**

**Presidente**

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Nome do Servidor Beneficiário:** LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO      **Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 4. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Data de Saída:** 23/11/2021

**Data de Chegada:** 26/11/2021

### 5. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “NOÇÕES ESSENCIAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021. Inicialmente, o curso apresentou as noções básicas de Estados e dos entes da federação, bem como a estrutura e funções dos três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destacando uma de suas principais finalidades, como sendo a manutenção da ordem social e promoção do bem comum, através da gestão dos órgãos públicos. Para adentrar a temática do treinamento, foram estudados ensinamentos dispendo sobre a fonte de recursos municipais e a arrecadação pública, a importância do planejamento orçamentário executado através do PPA, LDO e LOA, que traçarão a gestão do recursos financeiros e possibilitarão a administração de gastos e controle das eventuais despesas da Administração Pública, como gastos com pessoal, saúde e educação, sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em âmbito municipal, as principais fontes de recursos são a arrecadação de tributos em seu território e/ou a cota repassada pelo Estado e/ou União. Além destas, as heranças, alienações, aluguéis, indenizações, dentre outros poderão integrar a receita do Município. Ou seja, para prestar serviços públicos à população, o Município (enfoque) tende a gerar tributos, seja em forma de taxas, impostos ou tarifas, regulados pelos princípios e legislação tributária. Deste modo, faz-se necessário, baseando-se na receita, o planejamento orçamentário, dispondo ainda as despesas oriundas do Município, para que a prestação de serviços seja realizada de forma proba e eficiente, atendendo ao bem comum. Assim, a Administração realiza o desdobramento deste orçamento, através do PPA, LDO e LOA. Além do planejamento, através das leis acima mencionadas, cabe ao gestor aplicar os procedimentos de controle, transparência e responsabilização. Para tanto, a contabilidade pública mantém a organização desta gestão no seguinte trâmite: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento. Por fim, foi abordado pelo treinamento a prestação de conta a qual a Administração Pública deve submeter para findar ciclo da gestão financeira, que será realizada via controle externo, pelos órgãos competentes.

#### **4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias: 03 com pernoite e uma sem pernoite.**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00**

**Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00**

#### **5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)**

**Veículo: Próprio**

**Frota:**

#### **6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2021.

---

**LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO**

**Vereador**

**Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.**

Carmo da Cachoeira, 01 de dezembro de 2021.

---

**RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS**

**Presidente**



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Nome do Servidor Beneficiário:** RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS      **Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Data de Saída:** 23/11/2021

**Data de Chegada:** 26/11/2021

### 3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “NOÇÕES ESSENCIAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021. Inicialmente, o curso apresentou as noções básicas de Estados e dos entes da federação, bem como a estrutura e funções dos três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destacando uma de suas principais finalidades, como sendo a manutenção da ordem social e promoção do bem comum, através da gestão dos órgãos públicos. Para adentrar a temática do treinamento, foram estudados ensinamentos dispendo sobre a fonte de recursos municipais e a arrecadação pública, a importância do planejamento orçamentário executado através do PPA, LDO e LOA, que traçarão a gestão do recursos financeiros e possibilitarão a administração de gastos e controle das eventuais despesas da Administração Pública, como gastos com pessoal, saúde e educação, sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em âmbito municipal, as principais fontes de recursos são a arrecadação de tributos em seu território e/ou a cota repassada pelo Estado e/ou União. Além destas, as heranças, alienações, aluguéis, indenizações, dentre outros poderão integrar a receita do Município. Ou seja, para prestar serviços públicos à população, o Município (ênfase) tende a gerar tributos, seja em forma de taxas, impostos ou tarifas, regulados pelos princípios e legislação tributária. Deste modo, faz-se necessário, baseando-se na receita, o planejamento orçamentário, dispondo ainda as despesas oriundas do Município, para que a prestação de serviços seja realizada de forma proba e eficiente, atendendo ao bem comum. Assim, a Administração realiza o desdobramento deste orçamento, através do PPA, LDO e LOA. Além do planejamento, através das leis acima mencionadas, cabe ao gestor aplicar os procedimentos de controle, transparência e responsabilização. Para tanto, a contabilidade pública mantém a organização desta gestão no seguinte trâmite: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento. Por fim, foi abordado pelo treinamento a prestação de conta a qual a Administração Pública deve submeter para findar ciclo da gestão financeira, que será realizada via controle externo, pelos órgãos competentes.

#### **4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias: 03 com pernoite e uma sem pernoite.**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00**

**Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00**

#### **5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)**

**Veículo: Próprio**

**Frota:**

#### **6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2021.

---

**RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS**

**Vereadora**

**Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.**

**Carmo da Cachoeira, 01 de dezembro de 2021.**

---

**LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO**

**Vice-Presidente**

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Nome do Servidor Beneficiário:** RODINEY FRANCISCO BURIL      **Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Data de Saída:** 23/11/2021

**Data de Chegada:** 26/11/2021

### 3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “NOÇÕES ESSENCIAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021. Inicialmente, o curso apresentou as noções básicas de Estados e dos entes da federação, bem como a estrutura e funções dos três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destacando uma de suas principais finalidades, como sendo a manutenção da ordem social e promoção do bem comum, através da gestão dos órgãos públicos. Para adentrar a temática do treinamento, foram estudados ensinamentos dispendo sobre a fonte de recursos municipais e a arrecadação pública, a importância do planejamento orçamentário executado através do PPA, LDO e LOA, que traçarão a gestão do recursos financeiros e possibilitarão a administração de gastos e controle das eventuais despesas da Administração Pública, como gastos com pessoal, saúde e educação, sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em âmbito municipal, as principais fontes de recursos são a arrecadação de tributos em seu território e/ou a cota repassada pelo Estado e/ou União. Além destas, as heranças, alienações, aluguéis, indenizações, dentre outros poderão integrar a receita do Município. Ou seja, para prestar serviços públicos à população, o Município (enfoque) tende a gerar tributos, seja em forma de taxas, impostos ou tarifas, regulados pelos princípios e legislação tributária. Deste modo, faz-se necessário, baseando-se na receita, o planejamento orçamentário, dispondo ainda as despesas oriundas do Município, para que a prestação de serviços seja realizada de forma proba e eficiente, atendendo ao bem comum. Assim, a Administração realiza o desdobramento deste orçamento, através do PPA, LDO e LOA. Além do planejamento, através das leis acima mencionadas, cabe ao gestor aplicar os procedimentos de controle, transparência e responsabilização. Para tanto, a contabilidade pública mantém a organização desta gestão no seguinte trâmite: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento. Por fim, foi abordado pelo treinamento a prestação de conta a qual a Administração Pública deve submeter para findar ciclo da gestão financeira, que será realizada via controle externo, pelos órgãos competentes.

#### **4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias: 03 com pernoite e uma sem pernoite.**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00**

**Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00**

#### **5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)**

**Veículo: Próprio**

**Frota:**

#### **6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2021.

---

**RODINEY FRANCISCO BURIL**

**Vereador**

**Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.**

**Carmo da Cachoeira, 01 de dezembro de 2021.**

---

**RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS**

**Presidente**

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias  
Lei Municipal nº 2.630/2018

### 1. Identificação

**Órgão:** Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

**Unidade Administrativa:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Nome do Servidor Beneficiário:** CARLOS ALBERTO DE SOUZA      **Matrícula:**

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:**

### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Belo Horizonte – Minas Gerais

**Data de Saída:** 23/11/2021

**Data de Chegada:** 26/11/2021

### 3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “NOÇÕES ESSENCIAIS DE FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021. Inicialmente, o curso apresentou as noções básicas de Estados e dos entes da federação, bem como a estrutura e funções dos três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, destacando uma de suas principais finalidades, como sendo a manutenção da ordem social e promoção do bem comum, através da gestão dos órgãos públicos. Para adentrar a temática do treinamento, foram estudados ensinamentos dispendo sobre a fonte de recursos municipais e a arrecadação pública, a importância do planejamento orçamentário executado através do PPA, LDO e LOA, que traçarão a gestão do recursos financeiros e possibilitarão a administração de gastos e controle das eventuais despesas da Administração Pública, como gastos com pessoal, saúde e educação, sob a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em âmbito municipal, as principais fontes de

recursos são a arrecadação de tributos em seu território e/ou a cota repassada pelo Estado e/ou União. Além destas, as heranças, alienações, aluguéis, indenizações, dentre outros poderão integrar a receita do Município. Ou seja, para prestar serviços públicos à população, o Município (enfoque) tende a gerar tributos, seja em forma de taxas, impostos ou tarifas, regulados pelos princípios e legislação tributária. Deste modo, faz-se necessário, baseando-se na receita, o planejamento orçamentário, dispondo ainda as despesas oriundas do Município, para que a prestação de serviços seja realizada de forma proba e eficiente, atendendo ao bem comum. Assim, a Administração realiza o desdobramento deste orçamento, através do PPA, LDO e LOA. Além do planejamento, através das leis acima mencionadas, cabe ao gestor aplicar os procedimentos de controle, transparência e responsabilização. Para tanto, a contabilidade pública mantém a organização desta gestão no seguinte trâmite: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento. Por fim, foi abordado pelo treinamento a prestação de conta a qual a Administração Pública deve submeter para findar ciclo da gestão financeira, que será realizada via controle externo, pelos órgãos competentes. *Foi amplamente comentado e alertado que todas as ações dos gestores precisam estar contidas nas leis de planejamentos acima mencionadas. Desta forma tudo que for previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), que é a lei que autoriza os gestores a promoverem as despesas, deverão constar na (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias e no (PPA) Plano Plure Anual. As previsões de receitas e fixação de despesas devem obedecer todas as legislações e estar de maneira clara e específicas todas as metas.*

#### 4. Valores Solicitados

**Número de Diárias: 03 com pernoite e uma sem pernoite.**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 432,00**

**Valor Total das Diárias: R\$ 1.512,00**

#### 5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo: Próprio**

**Frota:**

#### 6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)



**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 30 de novembro de 2021.

---

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

**Controlador Interno**

**Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.**

**Carmo da Cachoeira, 01 de dezembro de 2021.**

---

**RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS**

**Presidente**